

Deliberação Normativa *ad referendum* nº43, de 07 de fevereiro de 2018.

Formaliza o apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH Manhuaçu) à iniciativa Todos pelo Rio Doce

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001 e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH- MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, e considerando a necessidade de formalizar o apoio à iniciativa Todos Pelo Rio Doce

Considerando a importância das ações relacionadas à revitalização de nascentes para a preservação ambiental bem como a garantia de água em quantidade e qualidade adequadas;

Considerando que Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (PIRH- Doce) e seus respectivos Planos de Ação (PARHs) identificaram a recomposição de Áreas de Preservação Permanentes como uma das práticas conservacionistas mais indicadas para a melhoria da qualidade e quantidade de água nos afluentes e, conseqüentemente, no Rio Doce;

Considerando que os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, ao elaborar o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso da Água na Bacia do Rio Doce (PAP-Doce) para o exercício de 2016 a 2020, alocaram recursos, priorizando, desta forma, a realização de ações relacionadas ao Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52);

Considerando o cadastro de produtores e o mapeamento de nascentes já existentes na Bacia do Rio Manhuaçu, graças à parceria firmada entre o CBH Manhuaçu e o Instituto Terra;

DELIBERA:

Fica formalizado o apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH Manhuaçu) à iniciativa Todos pelo Rio Doce, movimento que visa contribuir para a proteção de nascentes da Bacia Hidrográfica Rio Doce e sensibilizar a sociedade para a importância da conservação dos rios. O CBH se compromete com a mobilização dos proprietários das nascentes e de outros colaboradores para garantir a mão de obra necessária para o cercamento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu 07 de fevereiro de 2018



Senisi de Almeida Rocha
Presidente do CBH Manhuaçu